



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Parecer nº 08/2024 da CFO sobre o Projeto de Lei nº 028/2024 do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Paríquera-Açu para o exercício de 2025.**

### I - EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

1. O projeto de lei em epígrafe estima a receita e fixa a despesa do Município de Paríquera-Açu para o exercício de 2025, em cumprimento ao disposto no art. 138 da Lei Orgânica Municipal.
2. Na Mensagem consta o seguinte:

*“(...) Submeto à consideração dessa Câmara Municipal o anexo Projeto de Lei nº 028/2024 que ‘estima a receita e fixa a despesa do Município de Paríquera-Açu para o exercício de 2025’, em cumprimento ao disposto no art. 165 da Constituição Federal, bem como os dispositivos contidos na Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal. A peça orçamentária traduz a nossa preocupação e observância na condução de uma política financeira baseada no equilíbrio das contas públicas, cuja referência está no controle de gastos, no aumento de receita, na transparência e correta utilização dos recursos públicos. Com o presente Projeto de Lei, continuamos nosso trabalho de priorizar e disseminar a discussão de proposições juntamente com as diretorias da administração envolvidas diretamente na elaboração e execução orçamentária, bem como pela busca do aprimoramento de procedimentos concernentes a esse processo.(...)”*



3. No decorrer do processo legislativo, o projeto foi analisado pelo Setor de Contabilidade, que exarou parecer pela sua regularidade.
4. Além disso, foi realizada audiência pública no dia 21 de novembro de 2024, atendendo ao inciso I do §1º do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com o objetivo de promover explanações, debates e sugestões referentes à proposta. Na referida audiência os diretores dos departamentos da Prefeitura compareceram e responderam as perguntas formuladas.
5. É o relatório.

## **II - VOTO DO RELATOR *AD HOC***

6. Compete a esta Comissão Permanente examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei do Orçamento Anual, nos termos do art. 46, II, "a" do Regimento Interno e do art. 142, §1º, I, da Lei Orgânica Municipal.
7. A iniciativa do Chefe do Poder Executivo foi observada, conforme art. 165, inciso III, da Constituição Federal, e art. 138, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.
8. No que se refere aos aspectos procedimentais, foram realizadas audiências públicas tanto na fase de elaboração pela Municipalidade quanto na fase de apreciação da matéria neste Legislativo, em observância ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.
9. Quanto à adequação financeira/orçamentária, não vislumbramos óbice para a aprovação da matéria proposta, a qual se encontra em compatibilidade com as peças de planejamento já aprovadas nesta Casa Legislativa.
10. O parecer da Contabilidade conclui que "*Todas as ações do Projeto da LOA para o exercício de 2025 estão previstas também no PPA e na LDO/2025. Desta forma, sob o aspecto contábil/financeiro, entendo que o projeto tem compatibilidade com tais peças de planejamento, atendendo aos requisitos para prosseguimento.*"



# Câmara Municipal de Paríquera-Açu

"Deus seja louvado"

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, Centro  
CEP 11930-000 - Telefone (13) 3856-1283  
Portal: [www.pariqueraacu.sp.leg.br](http://www.pariqueraacu.sp.leg.br)  
Correio eletrônico: [camara@camaraparíquera.sp.gov.br](mailto:camara@camaraparíquera.sp.gov.br)  
CNPJ: 44.303.683/0001-21  
 <https://www.youtube.com/@camaramunicipaldeparíquera>

11. No mérito, a aprovação do projeto é de suma importância para a continuidade das ações e serviços públicos prestados à população paríquerense.
12. Por fim, registramos que, para que a presente propositura seja aprovada, será necessário o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal (cinco votos), em um único turno de votação, conforme disposto no §2º do art. 48 da Lei Orgânica Municipal e §2º do art. 96 do Regimento Interno.

## III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, considerando a análise feita por esta Comissão, bem como que o conteúdo da proposta foi amplamente discutido e justificado pelas autoridades que participaram de sua elaboração, **recomenda-se o encaminhamento da propositura ao Plenário da Câmara para discussão e votação, opinando-se pela sua aprovação.**

Sala das Comissões, 27 de novembro de 2024.

**VER. JORGE CARAÍ**  
Relator *Ad Hoc*

**VER. MARCELO MARIANO**  
Presidente



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F33-45E4-9FDE-11BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JORGE JESUS SILVA (CPF 411.XXX.XXX-53) em 27/11/2024 11:42:43 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ MARCELO PAULINO MARIANO (CPF 245.XXX.XXX-42) em 27/11/2024 11:46:47 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pariqueraacu.1doc.com.br/verificacao/9F33-45E4-9FDE-11BD>